



1 **30ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3
4 **Data:** 07 de abril de 2022.

5 **Horário:** 14h.

6 **Local:** Videoconferência.

7 Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas,
8 reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a
9 Coordenação do Secretário de Estado de Controle e Transparência em
10 exercício, Helmut Mutiz D'Auvila. Foi verificada a presença do seguinte membro
11 titular: Helmut Mutiz D'Auvila (Secretário de Controle e Transparência em
12 exercício).

13 Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno da
14 CMRI: o Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga (Subprocurador-geral para
15 Assuntos Administrativos) para substituir o Procurador Geral do Estado, Sr.
16 Jasson Hibner Amaral; o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de
17 Assuntos Legislativos, para substituir o Secretário-chefe da Casa Civil, Sr. Davi
18 Diniz de Carvalho; o Sr. Eduardo Luiz Santos Lehubach, Assessor Especial
19 Nível IV, para substituir a Titular da Superintendência Estadual de
20 Comunicação Social, Flávia Regina D. Teixeira Mignoni; e a Sra. Carla
21 Fernanda de Paula Silva, Subsecretária de Estado do Governo de Interlocução
22 Institucional, para substituir o Titular da Secretaria de Estado de Governo, o Sr.
23 Álvaro Rogério Duboc Fajardo.

24 Também participou da reunião, na condição de convidado: o Sr. Ricardo
25 Monteiro Oliveira, Assessor Especial da Subsecretaria de Estado da
26 Transparência.



27 Verificado o quórum mínimo para a abertura da reunião, deu-se início à
28 votação dos processos com votação adiada na 29ª Reunião Ordinária.

29 **PROCESSO 2022-0C5V8 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o pedido
30 de acesso à informação nº 2021120190, interposto em desfavor do DER, em
31 que o requerente solicita cópia das supostas diligencias realizadas e
32 aguardadas na reclamação nº 2021101412.

33 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, representante da SCV,
34 apresentou seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão,
35 opinando **pelo desprovimento do pedido**.

36 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
37 **voto proferido pelo relator**.

38 **PROCESSO 2022-1M3H8 (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
39 pedido de acesso à informação nº 2021121155, interposto em desfavor da
40 PCES, em que o requerente solicita esclarecimentos sobre a motivação da não
41 publicação da listagem de classificação do cadastro de reserva, bem como
42 quando ela ocorrerá, ou se a PCES possui algum entendimento divergente
43 quanto a isso e se indica um outro canal para solução.

44 O Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, representante da PGE,
45 apresentou seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão,
46 opinando **não conhecimento do recurso em face da perda do objeto**.

47 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
48 **voto proferido pelo relator**.

49 Na sequência, deu-se início à votação dos processos distribuídos entre a
50 29ª e 30ª reuniões ordinárias.



51 **PROCESSO 2022-VSPNR (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
52 pedido de acesso à informação nº 2022021027, interposto em desfavor do
53 DETRAN, em que o requerente solicita informações referentes ao histórico /
54 dossiê do AIT PM 30335880.

55 O Sr. Eduardo Luiz Santos Lehubach, que foi designado para substituir a
56 Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, solicitou
57 prorrogação de prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão,
58 o que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

59 **PROCESSO 2022-R7FFM (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
60 pedido de acesso à informação nº 2022020356, interposto em desfavor da
61 SESA, em que o requerente solicita informações referentes à sua posição na
62 fila de espera de Bipap.

63 O Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, que foi designado para
64 substituir o Titular da Procuradoria Geral do Estado, solicitou prorrogação de
65 prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi
66 aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

67 **PROCESSO 2022-MR0MH (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
68 pedido de acesso à informação nº 2022012214, interposto em desfavor da
69 SESA, em que o requerente solicita a informação das quantidades e respectivas
70 datas de distribuição de todas Testes Rápidos e RT-q PCR para os municípios
71 de Cariacica, Serra, Vitória, Vila Velha, bem como as quantidades e respectivas
72 datas de distribuição de todas as vacinas de COVID para o município de
73 Cariacica. Além disso, o requerente solicita que lhe seja informado qual o
74 critério para distribuição de testes rápidos e PCR para os municípios, se por
75 demanda ou por população.



76 A Sra. Carla Fernanda de Paula Silva, designada para substituir o Titular
77 da Secretaria de Estado de Governo, apresentou seu voto, com os fundamentos
78 que embasaram a sua decisão, opinando pela **tempestividade do recurso e**
79 **não conhecimento do mesmo**, uma vez que não restou caracterizada a
80 negativa de acesso.

81 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
82 **voto proferido pela relatora.**

83 **PROCESSO 2022-2F16V (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o pedido
84 de acesso à informação nº 2022012399, interposto em desfavor do APEES, em
85 que o requerente solicita credenciamento e vistas ao processo 2021-2LP7W,
86 em relação a todas as peças processuais ainda não concedidas, com base no
87 art. 7º, inciso XIII, do Estatuto da Advocacia e art. 7º, VI, da Lei Estadual nº
88 9.871/2012 (Lei de acesso a informação estadual).

89 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, representante da SCV,
90 apresentou seu voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão,
91 opinando pela **tempestividade do recurso e não conhecimento do mesmo**,
92 uma vez que não restou caracterizada a negativa de acesso. Por sugestão dos
93 membros da Comissão, foi definido o encaminhamento de ofício, pela CMRI,
94 aos órgãos e entidades, alertando para que as peças processuais devem ser
95 classificadas na medida em que forem capturadas no e-Docs, de forma a evitar
96 o acesso indevido à documentos que deveriam ser de acesso restrito na
97 ocasião de solicitação de credenciamento por terceiros.

98 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
99 **voto proferido pelo relator.**



100 **PROCESSO 2022-C5L5W (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
101 pedido de acesso à informação nº 2022012081, interposto em desfavor do
102 DER, em que o requerente solicita cópia dos 05 (cinco) recursos administrativos
103 que teriam sido interpostos por ele conforme teria afirmado o Diretor Presidente
104 do DER nos autos do processo 2019-DBQKN, peça #149, bem como a cópia
105 das respectivas 05 (cinco) decisões, devidamente fundamentadas, abrangendo
106 precisamente todos pedidos, a teor do que dispõe o art. 48 c/c art. 50 da Lei
107 Federal 9.784/99, inclusive indicando a autoridade competente para julgá-las,
108 já que supostamente seriam recursos.

109 O Sr. Helmut Mutiz D’Auvila, representante da SECONT, apresentou seu
110 voto, com os fundamentos que embasaram a sua decisão, opinando pela
111 **admissibilidade do recurso, porém negando provimento**, tendo em vista
112 que não restou caracterizada a negativa de acesso.

113 Os demais membros decidiram **pela aprovação nos exatos termos do**
114 **voto proferido pelo relator.**

115 **PROCESSO 2022-B9K5P (e-Docs)** – Trata-se de Recurso sobre o
116 pedido de acesso à informação nº 2022012104, interposto em desfavor do
117 DER, em que o requerente solicita cópia de ato praticado pela CMRI que
118 supostamente tenha indeferido pedido de nulidade do AIT e cópia da
119 manifestação da CMRI acerca suposta responsabilização da SECEX. Em face
120 do exposto, a SECOM devolveu os autos à SECONT para diligência.

121 O Sr. Eduardo Luiz Santos Lehubach, que foi designado para substituir a
122 Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, solicitou
123 prorrogação de prazo para apresentar o voto na próxima reunião da Comissão,
124 o que foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.



125 Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os seguintes
126 processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001 de 2017
127 do CMRI:

128 **PROCESSO 2022-JHC7N (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso
129 à informação nº 2022011994, interposto à CMRI em 07/03/2022, em desfavor
130 da SEDU, distribuído à SCV.

131 **PROCESSO 2022-N5PVJ (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso
132 à informação nº 2022020910, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor
133 do DETRAN, distribuído à SECONT.

134 **PROCESSO 2022-BG3CH (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso
135 à informação nº 2022022001, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor
136 da SESA, distribuído à PGE.

137 **PROCESSO 2022-X5XS2 (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso
138 à informação nº 2022020933, interposto à CMRI em 15/03/2022, em desfavor
139 do DER, distribuído à SEG.

140 **PROCESSO 2022-CXBZG (e-Docs)** – Recurso sobre o pedido de acesso
141 à informação nº 2022022097, interposto à CMRI em 18/03/2022, em desfavor
142 da SECONT, distribuído à SCV.

143 Encaminhamentos da reunião:

144 **Encaminhamento 1:**

145 A SECONT, em nome da CMRI, deverá encaminhar comunicação aos
146 órgãos alertando para a necessidade de que:



147 1) as peças processuais deverão ser classificadas na medida em que
148 forem capturadas no e-Docs, de forma a evitar o acesso indevido a documentos
149 que deveriam ser de acesso restrito na ocasião de credenciamento a terceiros;

150 2) Caso um processo onde constem informações restritas, mas que
151 não foram classificadas, esteja com carga para outro órgão, o ideal é que quem
152 esteja com o processo pergunte ao dono do processo sobre a possibilidade ou
153 não de credenciamento a terceiros. Ressalta-se que apesar dessa orientação,
154 deverá sempre prevalecer o princípio da Ampla Transparência, ou seja, a
155 transparência é a regra e a restrição de acesso é a exceção.

156 3) Solicitar à equipe de desenvolvimento do e-Docs que promova
157 mudanças no sistema de forma a ocultar nome de documento classificados
158 como de acesso restrito.

159 **Encaminhamento 2:**

160 A Comissão irá analisar os casos em que requerentes se utilizam da CMRI
161 como instância útil para procrastinação de processos de seu interesse no
162 âmbito da Administração Pública Estadual, fazendo isso por meio de diversos
163 recursos à Comissão, desvirtuando sua finalidade legal. Assim, restou definido
164 pelos membros da Comissão que nesses casos, todos os processos do
165 requerente que se utilizar de tal estratégia, deverão ser reunidos em um
166 processo e tratados de forma única, para que se possa buscar elementos
167 comprobatórios que suscitem eventual existência de abuso de direito. O
168 processo reunido deverá ser distribuído pela Secretaria-Executiva a um único
169 relator.

170 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a presença
171 de todos e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta
172 minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 173 Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida, vai
174 assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e pelos demais presentes.

Helmut Mutiz D'Auvila

Membro Titular da Secretaria de Controle
e Transparência (em exercício)
Coordenador CMRI

Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

Carla Fernanda de Paula Silva

Suplente da Secretaria de Estado de
Governo

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria da Casa Civil

Eduardo Luiz Santos Lehubach

Suplente da Superintendência de
Comunicação Social

175

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELMUT MUTIZ D AUVILA
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO QCE-01
COGES - SECONT - GOVES
assinado em 12/04/2022 13:39:33 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
SUBPROCURADOR GERAL QCE-01
SPGA - PGE - GOVES
assinado em 13/04/2022 13:57:50 -03:00

CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBINTER - SEG - GOVES
assinado em 13/04/2022 15:48:09 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
GERENTE FG-GE
GEALE - SCV - GOVES
assinado em 18/04/2022 14:35:26 -03:00

EDUARDO LUIZ SANTOS LEHUBACH
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 12/04/2022 14:27:10 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 12/04/2022 17:30:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/04/2022 14:35:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-P0CQ53>